



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Perboyre e Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Perboyre e Silva, em Itaitinga, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2006 até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05364945-1	PARECER: 0025/2007	APROVADO: 08.01.2007

I – RELATÓRIO

Maria Rosimeyre Carneiro de Araújo, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Perboyre e Silva, situada na Br – 116, Km 17, s/n, Pedras, CEP: 60844-190, em Itaitinga, solicita a este Conselho, por este processo protocolado sob o nº 05364945-1, a renovação do credenciamento e do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio. Solicita, implicitamente, a validação dos certificados porventura expedidos nesse período.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente fundamenta-se na Resolução nº 372/2002, deste Conselho, sobretudo em seus Capítulos II e V que tratam, respectivamente, da renovação de credenciamento e renovação de reconhecimento de curso.

O credenciamento da Instituição está motivado pela renovação do reconhecimento dos cursos, não tendo havido mudança ou alteração na entidade mantenedora, que é a Secretaria de Educação do Estado.

Está comprovado no processo que houve entrega do censo escolar e dos relatórios a partir do período de reconhecimento. O grupo gestor está assim constituído:

Na direção:

Maria Rosimeyre Carneiro de Araújo, que apresenta a seguinte documentação:

- registro LP – 13.30 da Delegacia do MEC, em História e Geografia, sendo o primeiro para o 1º e 2º graus e o segundo só para o 1º;
- certificado de especialização em Administração Escolar pela Universidade Estadual Vale do Acaraú;
- licenciatura em Estudos Sociais (1º grau) pela Universidade Estadual do Ceará;
- nomeação pelo Governo – D.O.E., de 30.03.2005.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0025/2007

Na coordenação pedagógica:

Fátima Christina Gondim Soares, apresentando:

- a) certificado da Universidade Salgado de Oliveira Universo por ter concluído o Curso de Pós-Graduação *lato-sensu* em Planejamento Educacional;
- b) nomeação pelo Governo - D.O.E. de 31.12.2005.

Na Secretaria:

Raimunda Ednólia Correia Máximo, que apresentou:

- a) certificado de conclusão de Curso de Secretário de Estabelecimento de Ensino Fundamental e Médio, aprovado pelo Parecer nº 501/1992 - CEC;
- b) nomeação pelo Governo – D.O.E., de 27.06.2005.

Integram o corpo docente dezessete professores, sendo doze habilitados e cinco autorizados.

Muitas foram as melhorias incorporadas à entidade nesse período como: arquivos de aço, estantes fechadas, estantes de aço com divisores, vídeo, TV, retroprojektor, xerox, computadores, internet, *micro system*, DVD e material de escrituração.

O acervo bibliográfico já contem 2.119 livros com proposta de aquisição de mais 85 volumes da Coleção Ciências da Natureza, 47, da Coleção Ciências Humanas e 144, de Literatura.

O regimento escolar está bem constituído e organizado, conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Não temos comprovação de aperfeiçoamento do corpo docente nem do resultado da avaliação externa promovida por este CEC, o que torna incompleto nosso parecer. Mas pelos outros dados auferidos pode-se deduzir que a Escola não se descuidou do aperfeiçoamento profissional de seu professorando considerando-se a porcentagem de habilitados muito boa.

III – VOTO DO RELATOR

Voto do relator é no sentido que seja recredenciada a Escola de Ensino Fundamental e Médio Perboyre e Silva, de Itaitinga, renovado o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2006, até 31.12.2009 e homologa o regimento escolar.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0025/2007

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2007.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator e Presidente do CEC, em exercício


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara